

**Declaração de rectificação n.º 91/91**

Segundo comunicação do Ministério do Comércio e Turismo, a Declaração n.º 45/91, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 73, de 28 de Março de 1991, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No cap. 01, div. 01, subdiv. 03, onde se lê «C. E. 20.20.08» deve ler-se «C. E. 02.02.08».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 16 de Abril de 1991. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

**Declaração de rectificação n.º 92/91**

Segundo comunicação do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, a Portaria n.º 234/91, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 68, de 22 de Março de 1991, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No n.º 22.º, onde se lê «áreas mencionadas no número anterior,» deve ler-se «áreas mencionadas no n.º 16.º,».

No n.º 23.º, onde se lê «O exame para instrutor de mecânico automóvel» deve ler-se «O exame para instrutor de mecânica automóvel».

No n.º 25.º, onde se lê «no exame referido no artigo anterior» deve ler-se «nos exames referidos nos n.ºs 22.º a 24.º».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 15 de Abril de 1991. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

**Declaração de rectificação n.º 93/91**

Segundo comunicação do Ministério da Administração Interna, a Portaria n.º 203/91, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 60, de 13 de Março de 1991, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No modelo 1-A, anexo à portaria, onde se lê:

|          |     |                                    |
|----------|-----|------------------------------------|
| D. G. V. | 12% | Capítulo 15<br>Grupo 12<br>Art. 05 |
|----------|-----|------------------------------------|

deve ler-se:

|          |     |                                    |
|----------|-----|------------------------------------|
| D. G. V. | 12% | Capítulo 15<br>Grupo 12<br>Art. 09 |
|----------|-----|------------------------------------|

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 16 de Abril de 1991. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

**Declaração de rectificação n.º 94/91**

Segundo comunicação do Gabinete do Ministro da Educação, a Portaria n.º 219/91, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 63, de 16 de Março de 1991, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Na alínea *a*), onde se lê «[...] e Hospitais da Universidade de Coimbra;» deve ler-se «[...], Hospitais da Universidade de Coimbra e Centro Hospitalar de Coimbra;».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 18 de Abril de 1991. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

**Declaração de rectificação n.º 95/91**

Segundo comunicação do Ministério do Comércio e Turismo, a Portaria n.º 243/91, publicada no *Diário da República*, n.º 70, de 25 de Março, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No preâmbulo, onde se lê «ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 446/89, de 30 de Dezembro, o seguinte:» deve ler-se «ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 199/83, de 19 de Maio, o seguinte:».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 19 de Abril de 1991. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

**Declaração de rectificação n.º 96/91**

Segundo comunicação do Ministério da Indústria e Energia, a declaração de rectificação n.º 28-R/91, publicada no *Diário da República*, n.º 49 (2.º suplemento), de 28 de Fevereiro de 1991, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No quadro 1, 4.ª linha, onde se lê « $0,4 \leq V < 1$  — —» deve ler-se « $0,4 \leq V < 1 - \pm 1$ ».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 23 de Abril de 1991. — O Secretário-Geral, *França Martins*.